



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 210, DE 11 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.007720/2025-49, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável pela documentação dos atos de criação dos Campi da Liberdade, das Auroras e da Unidade Acadêmica dos Palmares, bem como para a elaboração das minutas dos atos normativos correspondentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Função
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Thiago Moura de Araújo	Titular
	Andressa Suelly Saturnino de Oliveira	Suplente
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROADI	Carina Peixoto Leite	Titular
	Lia Militão Marreiro	Suplente
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	José Cassiano Reis Beserra	Titular
Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP	Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima	Titular
	Vanessa Lopes de Melo	Suplente

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo até o dia 30 (trinta) dias para apresentar as minutas das Resoluções, que serão posteriormente apreciadas ao Conselho Universitário (CONSUNI).

Art. 4º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º À Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD ficará responsável pelo apoio administrativo do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 208, de 10 de julho de 2025.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 11/07/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1227974** e o código CRC **A914418F**.